



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



OFICIO: 005/SEMAS/2022

Rondolândia, 11 de Abril de 2022.

Da: Secretaria municipal de Assistência Social
Para: Jose Guedes de Souza
Prefeito municipal

Assunto: Adiantamento de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Material de Consumo.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sintonizo com a Lei nº 30 de 21 de junho de 2001, Solicito_autorização de liberação de adiantamento para atender despesas de pequena monta da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos casos dos incisos V do art. 2º da Lei nº 30, de 21/06/2001 no valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) – Material de Consumo.

Identificação Orçamentária:

Unidade: 0701 - Gestão da Secretaria municipal de Assistência social
Proj./Ativ.2150 Gestão da Assistência Social e Fortalecimento da rede de Proteção Social
Elemento de Despesa (320) 3.3.90.30.00 Material de consumo

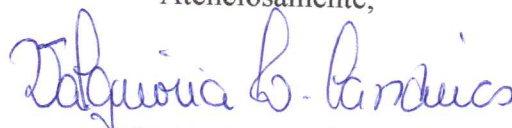
Agência 3271

CONTA; 62.535-3

SICOOB

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,


Valquíria de Lima Candeias

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 134/GAB/PMR/2022

